

PROTOCOLO DE CONSULTA

**TERRA  
INDÍGENA  
RAPOSA  
SERRA DO SOL**



“ Protocolo de consulta é lei da nossa terra indígena Raposa Serra do Sol, vem para assegurar e proteger nosso território. E proteger nossas comunidades das invasões ”

*Paulo Ricardo, jovem Macuxi*

“ O Governo sempre chega de qualquer jeito em nossas comunidades falando só as vantagens dos projetos, por isso, construímos nosso protocolo de consulta para garantir nossos direitos e nossa autonomia em nosso território. O governo tem que respeitar nossa decisão ”

*Francinete Garcia, mulher Macuxi*

“ Sempre tivemos nosso protocolo de consulta, mas não estava no papel. Mas hoje decidimos escrever como nós organizamos para mostrar para o governo como deve falar com nosso povo. O diálogo deve ser de acordo com nossa cultura e tradições ”

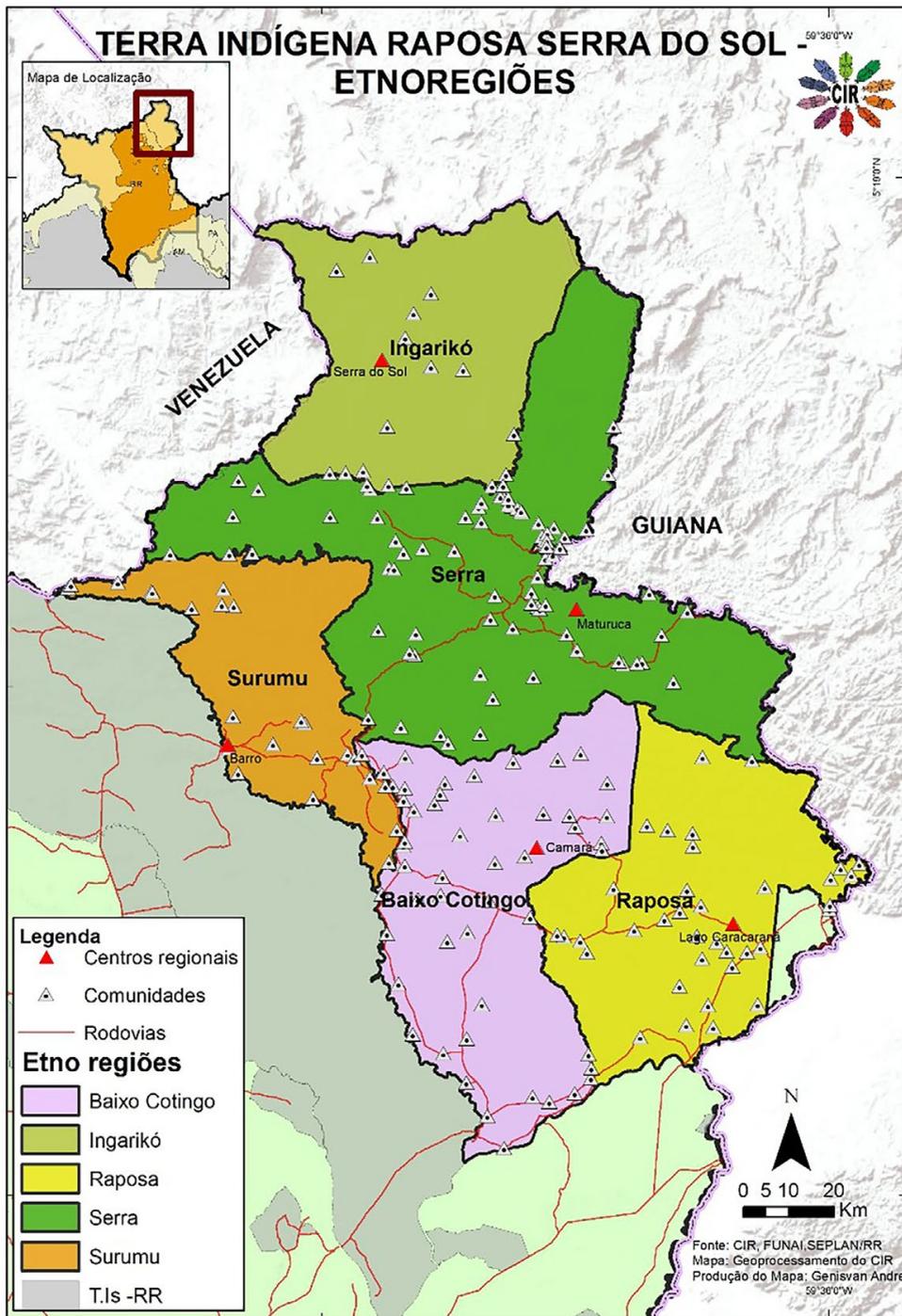
*Djacir Macuxi, Tuxaua*





## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>TERRA INDÍGENA RAPOSA SERRA DO SOL</b> .....	<b>5</b>
<b>2</b>	<b>HISTÓRIA DE LUTA: OU VAI OU RACHA</b> .....	<b>7</b>
<b>3</b>	<b>POR QUE ESCRREVEMOS NOSSO PROTOCOLO DE CONSULTA</b> .....	<b>17</b>
<b>4</b>	<b>A POLÍTICA DO MALOCÃO: NOSSAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO</b> .....	<b>23</b>
<b>5</b>	<b>DAS DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA</b> .....	<b>30</b>
<b>6</b>	<b>SOBRE QUAIS ASSUNTOS DEVEMOS SER CONSULTADOS</b> .....	<b>33</b>
<b>7</b>	<b>QUEM DEVE SER CONSULTADO</b> .....	<b>35</b>
<b>8</b>	<b>O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS E DOS PARCEIROS</b> .....	<b>36</b>
<b>9</b>	<b>O PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA FUNAI</b> .....	<b>37</b>
<b>10</b>	<b>QUANDO DEVEMOS SER CONSULTADOS</b> .....	<b>38</b>
<b>11</b>	<b>EM QUE LOCAL SERÁ REALIZADA A CONSULTA</b> .....	<b>39</b>
<b>12</b>	<b>TEMPO DA CONSULTA</b> .....	<b>40</b>
<b>13</b>	<b>RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES</b> .....	<b>41</b>
<b>14</b>	<b>REGRAS A SEREM SEGUIDAS NAS REUNIÕES</b> .....	<b>42</b>
<b>15</b>	<b>REGRAS PARA TRABALHO DE CAMPO DURANTE O PROCESSO DE CONSULTA</b> .....	<b>45</b>
<b>16</b>	<b>PASSO A PASSO DA CONSULTA</b> .....	<b>48</b>
<b>17</b>	<b>QUANDO SE ENCERRA O PROCESSO DE CONSULTA</b> .....	<b>50</b>
<b>18</b>	<b>LEGISLAÇÃO QUE TRATA SOBRE O DIREITO À CONSULTA</b> .....	<b>51</b>



# 1 TERRA INDÍGENA RAPOSA SERRA DO SOL

**A** Terra Indígena Raposa Serra do Sol, localizada no Estado de Roraima e com uma extensão de 1.747.464 hectares, é terra originária dos povos indígenas Macuxi, Wapichana, Taurepang, Ingarikó, Patamona, Saporá. Tem uma população de 28.143 pessoas (vide SIASI/DSEI LESTE-RR/SESAI/MS, de 30 de junho de 2022), organizadas em 238 comunidades (dados de junho 2022), e é subdividida nas etnorregiões Surumu, Serra, Ingarikó, Baixo Cotingo e Raposa.

A área compreende todo o curso do Rio Maú ou Ireg à leste, delimitando a fronteira do Brasil com a Guiana; ao sul, limita-se no médio curso do Rio Tacutu, na confluência com os rios Surumu e Maú; ao oeste, faz fronteira com a Terra Indígena São Marcos, tendo por limites os rios Surumu e Miang; ao norte, faz fronteira com a Venezuela.

O processo de demarcação da terra indígena teve início na década de 1970 e foi consolidado na Portaria nº 534, de 13 de abril de 2005, do Ministério da Justiça, e homologado através do Decreto Presidencial nº 10.495, de 15 de abril de 2005. Após longas disputas judiciais, foi confirmada a demarcação pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em 19 de março de 2009.

Para nós, povos originários, a nossa Terra é a nossa vida. É nossa floresta e natureza. Representa nossos lagos, rios e igarapés, nossas plantas, nossos animais, nosso ar. É terra mãe. Nela dá de tudo: caça, pesca, onde plantar e colher. É a alegria das crianças e dos jovens, é liberdade, paz e esperança. É nosso projeto de vida, nosso sustento, nossa cultura, nossa garantia de futuro.

É a riqueza maior dos povos originários: é fonte de vida e de continuidade da vida indígena. É nosso lugar. É herança daqueles que lutaram, é o registro do nosso passado, presente e futuro. É nosso bem sagrado, nossa mãe sagrada. Por isso, ela é inegociável. Não aceitamos qualquer tipo de invasão ou ameaça que possa prejudicá-la. Não aceitamos que nossas comunidades sejam identificadas como bairros e/ou distritos e incluídas nas áreas urbanas municipais. Elas são comunidades indígenas que compõem o território Raposa Serra do Sol.

A Terra representa a história de luta e resistência. Nossas casas espirituais estão no Monte Roraima, no Lago Caracaranã, nas Serras do Marari. Ficamos doentes quando nossa terra é atacada. Não queremos que nossas casas sejam derrubadas e engolidas por tratores, garimpo e monocultura.

## 2 HISTÓRIA DE LUTA: OU VAI OU RACHA



**N**a década de 1970, nossas comunidades estavam sendo dominadas por fazendeiros e garimpeiros. A cachaça tomava conta de nossas comunidades, provocando a desunião de lideranças e famílias, a morte de nossos jovens e a violência contra as mulheres. Era um tempo de sofrimento, mas, em 26 de abril de 1977, retomamos a nossa luta pelo bem viver de todos, o que chamamos de: “Não à bebida alcoólica, sim à comunidade! Ou Vai Ou Racha!”

A partir dessa data, inicia a luta pela ocupação e retomada de nosso território e nossa autonomia, com ações de fortalecimento de nossas comunidades e projetos de sustentabilidade, como o projeto “Uma vaca para o Índio”.

Outra data importante foi a da I Assembleia Geral dos Tuxauas, realizada de 4 a 8 de janeiro em 1971, na antiga Missão Surumu, hoje Centro Indígena de Formação e Cultura Raposa Serra do Sol.

Durante a realização da assembleia, um grupo de policiais militares impediu a continuidade do encontro, sob o argumento



de que a assembleia não tinha autorização da Funai. Os tuxauas então voltaram para suas comunidades, mesmo sem compreender bem o que estava acontecendo, mas logo após marcaram uma reunião. Nesse encontro, notaram o sofrimento de seu povo e decidiram a partir de então realizar as assembleias nas próprias comunidades. A primeira delas foi realizada na comunidade Bismark; as demais, observando um sistema de rodízio.

De acordo com relatos e registros de nossas lideranças, durante o violento processo de luta pela demarcação e desintrusão da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, foram assassinadas 21 lideranças indígenas, dentre elas o vaqueiro da Comunidade Willimon, em 2002, que chegou até a Justiça Federal de Roraima e teve muita repercussão nacional. Houve ainda pelo menos 54 ameaças de morte, 51 tentativas de homicídio, 80 casas destruídas, 71 prisões ilegais, cinco roças queimadas e cinco casos de cárcere privado.

Os números são evidentemente maiores, embora não se tenha um registro unificado de todos os atos de violência praticados. Alguns ataques se tornaram emblemáticos pela violência e pela

omissão da justiça. Foram sobretudo financiados por parlamentares e fazendeiros e executados com o apoio de associações contrárias à demarcação em área contínua à TI Raposa Serra do Sol.

### **Caso de São Miguel da Cachoeira**

Em maio de 2004, a Comunidade Indígena de São Miguel da Cachoeira viveu episódios de terror com a investida sistemática de invasores que se apropriaram de lotes de terra na comunidade e destruíram roças de subsistência. O Estado era omissivo à situação, mesmo havendo solicitação da comunidade para que interviesse. Diante disso, um grupo de lideranças adotou medidas para conter os invasores e seus atos de violência, o que desencadeou uma série de represálias dos invasores, que atacaram a comunidade com violência, amarrando lideranças, adultos e adolescentes.

O caso foi objeto de dois inquéritos policiais, um contra os invasores e outro contra os indígenas. Todavia, apenas o inquérito em relação aos indígenas teve seguimento e desencadeou um longo processo judicial que afetou as lideranças por anos. O relato é de que enquanto durou o processo judicial e as prestações de serviços, foram enormes os desgastes físico e emocional e a humilhação sentida pelas lideranças. Esse foi um típico caso de criminalização do movimento indígena e de omissão estatal em face dos reais violadores de direitos.

### **Caso Queimada das Comunidades Indígenas Brilho do Sol, Homologação e Jawarizinho**

Em 23 de novembro de 2004, na Comunidade Indígena Jawari, um grupo criminoso, apoiado e financiado por políticos locais, ateou fogo nas palhas das casas, arremessou pedaços de madeira nos telhados e ainda passou com trator por cima das

casas destruídas pelas chamas. Após a prática do ato, o grupo seguiu para outras duas comunidades, Brilho do Sol e Homologação e, em seguida, para os retiros Insikiran e Tai-Tai. Atiraram nas pessoas e em animais domésticos, tendo ferido um indígena. A humilhação ocorrida nos retiros foi sentida essencialmente por mulheres e crianças, pois a maioria dos homens estava trabalhando nas roças no momento do ataque. Conhecido como Caso da Queimada das Comunidades Brilho do Sol, Homologação e Jawarizinho, o ataque foi uma retaliação à visita do Ministro da Justiça ao Estado de Roraima, no contexto da luta pela demarcação da terra indígena.

### **Caso da Queimada da Missão Surumu**

Em 17 de setembro de 2005, um grupo criminoso com pessoas armadas e encapuzadas invadiu e ateou fogo no Centro Indígena de Formação e Cultura Raposa Serra do Sol. O ataque ocorreu dias antes das celebrações pela homologação da demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol. Foram destruídos os quartos dos professores, a casa dos missionários, uma sala de aula, a biblioteca, a igreja e o hospital que atendia toda a região. Um professor que estava visitando o Centro e dando aulas de mecânica para os estudantes foi duramente espancado. Na ocasião, cerca de 30 alunos estavam no local.

O clima de terror diante das recorrentes ameaças aos estudantes e professores se intensificou após mais este ataque. Na época, era comum os estudantes dormirem na área externa, em redes atadas às árvores, para protegerem-se de eventuais ataques. Após a queimada do Centro, os estudantes ficaram sem estruturas adequadas e com imensuráveis danos psicológicos, físicos e morais pelas violências sofridas.

### Caso dos Dez Irmãos

Em 5 de maio de 2008, 10 indígenas foram baleados por funcionários do fazendeiro Paulo César Quartiero. Na ocasião, havia decisões judiciais que determinavam a desintrusão de não-indígenas que estavam na área, porém, um fazendeiro recusava-se a sair. Os indígenas organizaram uma ação pacífica de ocupação de uma área que fora cercada pelo fazendeiro dentro da Comunidade Indígena Renascer. Com bombas caseiras e espingardas calibre 16, o ataque foi brutal e filmagens de lideranças registraram as cenas de enorme violência e terror.

É ainda mais assustador saber que ainda hoje aguardamos um posicionamento da justiça para a maioria dos casos que citamos. Esperamos que nosso povo nunca mais passe por situações de violência e criminalização.



# LINHA DO TEMPO

**1971**

- ◆ 4 a 8 de janeiro - I Assembleia Geral dos Tuxauas, realizada na antiga Missão Surumu, atual Centro Indígena de Formação e Cultura Raposa Serra do Sol;
- ◆ Criação do Conselho Indígena de Roraima.

**1977**

- ◆ 26 de abril – “Não à bebida alcoólica, sim à comunidade! Ou Vai ou Racha!”

**1979**

- ◆ Início do projeto “Uma Vaca para o Índio”/Comunidade Maturuca.

**1980**

- ◆ 4 de fevereiro - Entrega do primeiro lote de gado do projeto “Uma Vaca para o Índio”.

**1987**

- ◆ 13 a 15 de julho - 19 indígenas são presos arbitrariamente e uma pessoa é agredida violentamente na Comunidade Santa Cruz pelo Exército brasileiro em conjunto com jagunços, a mando dos fazendeiros.

**1988**

- ◆ 05 de maio - Destruição dos retiros da Comunidade Laimã por jagunços e policiais militares, a mando dos fazendeiros. Na ocasião 22 indígenas foram presos.

**1989**

- ◆ Destruição dos retiros da Comunidade Miang por jagunços e policiais militares, a mando dos fazendeiros;
- ◆ Criação da Escola Indígena Simiyo na comunidade Canta Galo.

**1992**

- ◆ Destruição da Missão do Maturuca por militares do Exército brasileiro;
- ◆ Conflito desencadeado pela invasão de garimpeiros na Cachoeira da Onça, que deixou lideranças feridas;
- ◆ Furto de gado no Retiro da Comunidade Mudubin pelos fazendeiros.

**1993**

- ◆ Expulsão das lideranças da Cachoeira do Tamanduá pelo Exército brasileiro.

**1994**

- ◆ De junho a outubro - Manifestação da Comunidade Machado para exigir a demarcação da terra;
- ◆ Manifestação da Serra Cambalacho para exigir a demarcação da terra.

**1996**

- ◆ Criação do Centro Indígena de Formação Cultura Raposa Serra do Sol.

**1998**

- ◆ Demarcação física da Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

**1999**

- ◆ Caso Ovelário Tames x Brasil - A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) entendeu que o Estado Brasileiro é o responsável pela violação do direito à vida, à liberdade, à segurança, à integridade física e do direito à Justiça. Como medida reparadora, além da construção do Memorial, foi assinado o Termo de Compromisso que estabelece indenização à família, instalação da Defensoria Pública da União em Roraima e apoio ao projeto “Balcão de Direitos”, que busca fortalecer a cidadania indígena, por meio da emissão de documentos civis.

**2001**

- ◆ Junho - Conflito, intimidação e represália aos membros da Comunidade Novo Paraíso, criada em 7 de fevereiro do mesmo ano, por parte dos comerciantes de Pacaraima, com apoio de políticos locais, por não aceitarem a criação da comunidade, visto que tinham interesse na área para a criação da Colônia Agrícola do Miang.

**2004**

- ◆ Maio - Caso de São Miguel da Cachoeira;
- ◆ Novembro - Caso Queimada das Comunidades Indígenas Brilho do Sol, Homologação e Jawarizinho.

**2005**

- ◆ 17 de setembro - Caso da Queimada da Missão Surumu;
- ◆ 15 de abril – Homologação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

**2008**

- ◆ 5 de maio - Caso dos Dez Irmãos.

**2009**

- ◆ Julgamento da demarcação da Raposa Serra do Sol pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

**2010**

- ◆ 11 de fevereiro – Destruição de casa da Comunidade Indígena Novo Paraíso por invasores de Pacaraima, membros de organização indígena inidônea e políticos locais, por não aceitarem a centralização da comunidade.

**2015**

- ◆ Criação do primeiro Polo Indígena de Conciliação e Mediação da comunidade de Maturuca.

**2021**

- ◆ Invasão e ataque à Comunidade Tabatinga pela polícia militar do Estado de Roraima.



### 3 POR QUE ESCRREVEMOS NOSSO PROTOCOLO DE CONSULTA

**P**or séculos nossa Terra foi invadida e destruída com a implantação de novas culturas, novo modelo de educação e de desenvolvimento.

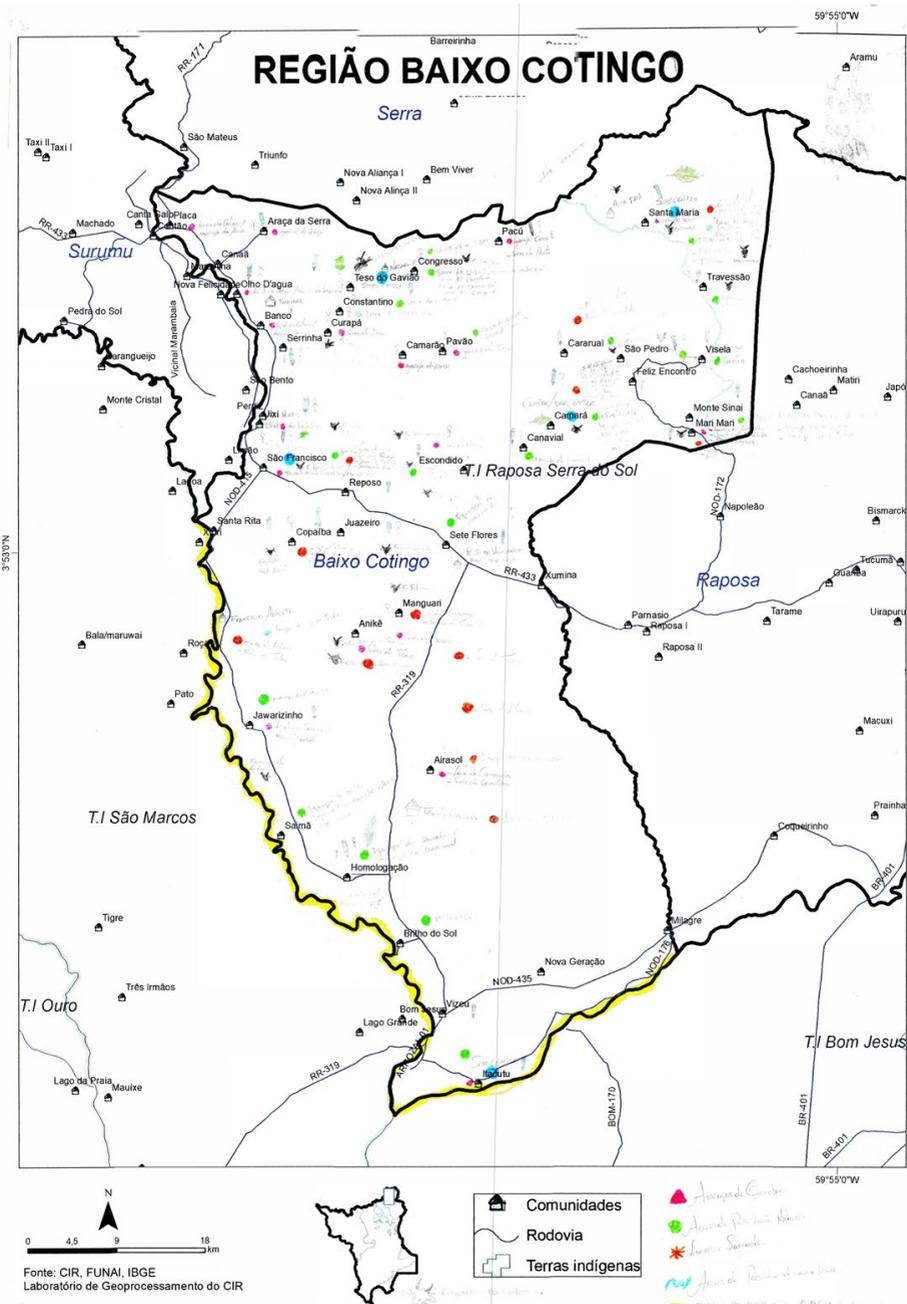
O governo deve respeitar e ouvir a decisão dos povos da Raposa Serra do Sol. Quem conhece e quem pode decidir o que queremos somos nós: Macuxi, Wapichana, Taurepang, Saporá, Patamona e Ingarikó.

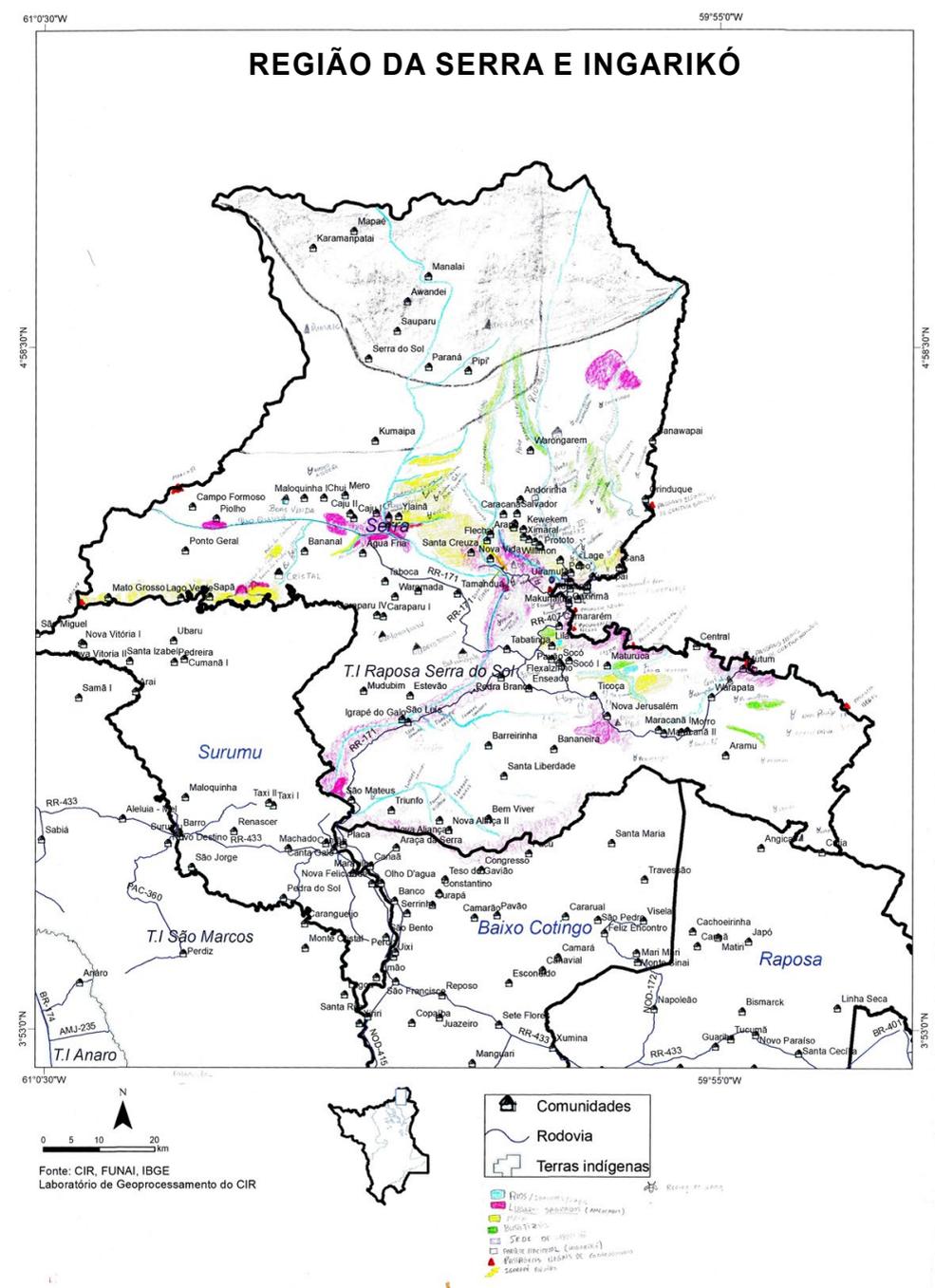
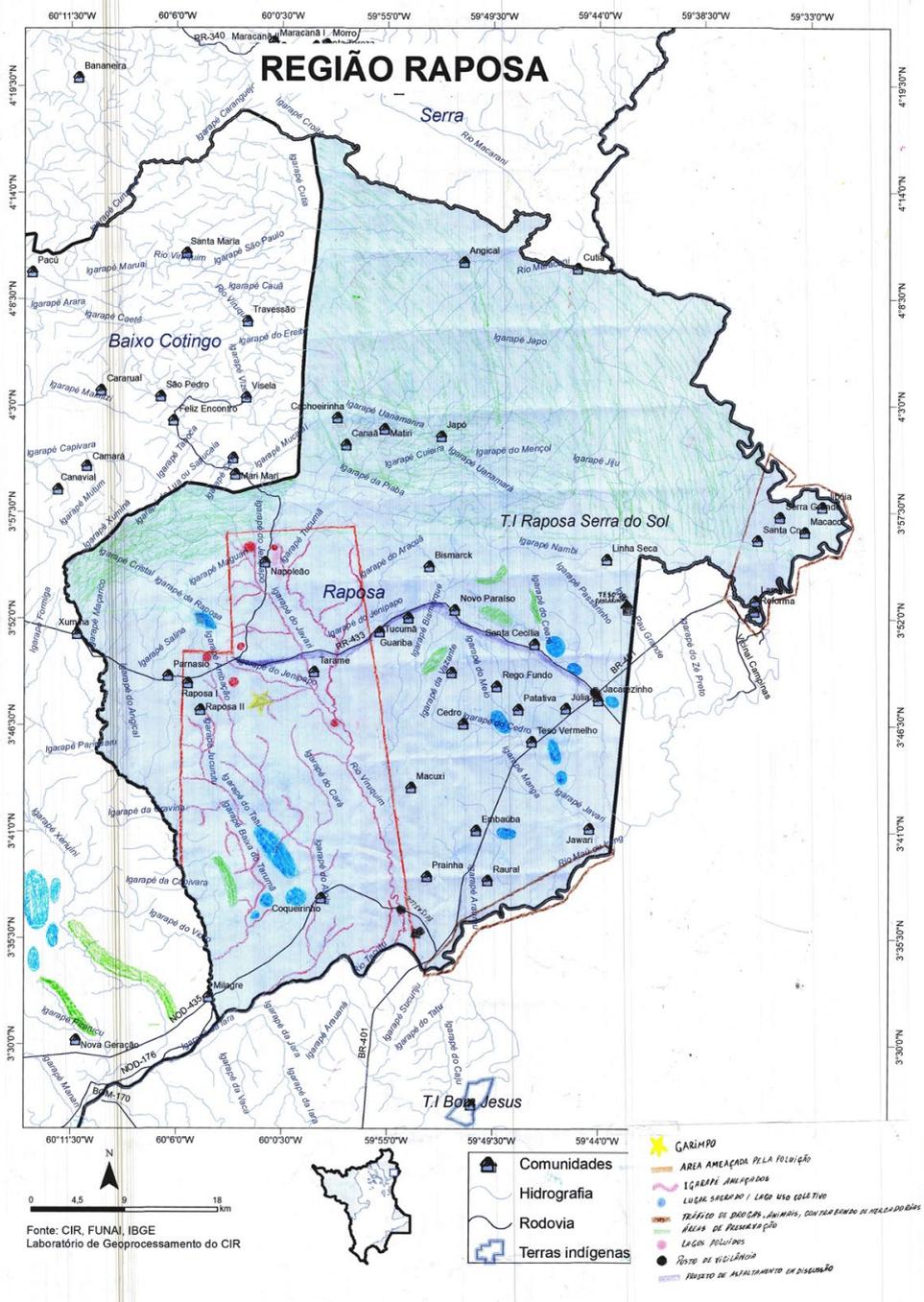
Sofremos com a instalação do pelotão do Exército na comunidade Uiramutã, e com a implantação das sedes dos municípios de Normandia, Uiramutã e Pacaraima. Temos autonomia, somos povos organizados e originários desta terra. Temos direito à informação e poder de decisão sobre nosso futuro e sobre os projetos que possam nos afetar.

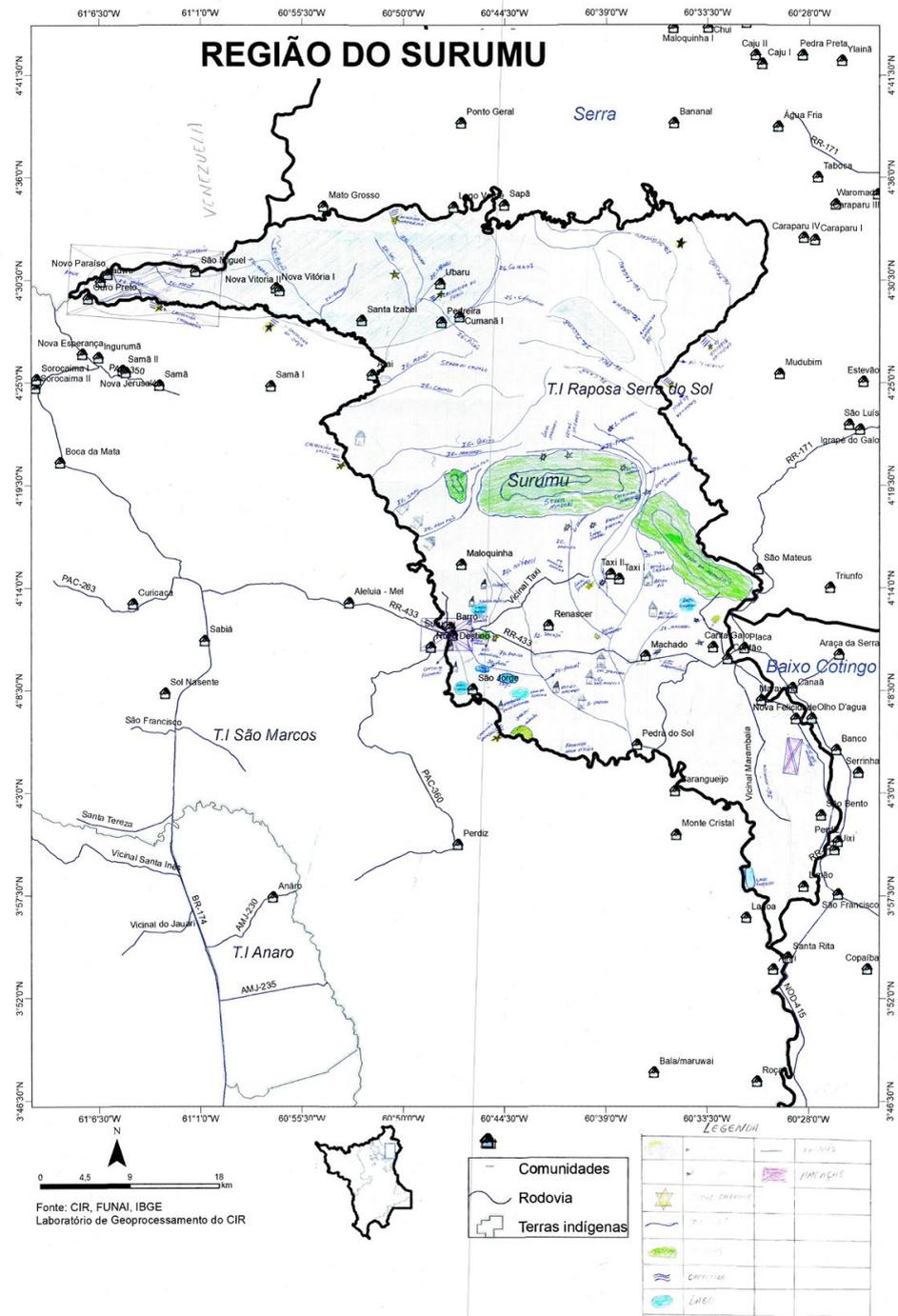
O Protocolo de Consulta é um documento oficial e legítimo que estabelece o procedimento a ser adotado para a consulta dos povos indígenas da Raposa Serra do Sol sobre qualquer medida administrativa ou legislativa, projeto, ação ou empreendimento que possa afetar nossa Terra Indígena, nossa cultura e nossos modos de vida.

O Protocolo estabelece diretrizes e regras para a garantia do nosso direito à consulta. Obrigatoriamente, a consulta deve ocorrer de forma (a) prévia, isto é, antes da implementação de qualquer projeto ou ação; (b) livre, sem pressão econômica ou política; (c) informada, para que estejamos cientes de todos os possíveis impactos; (d) culturalmente adequada, para que esteja de acordo com nossas culturas e tradições, nosso jeito de ser; (e) de boa-fé, sem mentiras ou enganação.

Existem muitos planos e programas de governo que dizem buscar o desenvolvimento para nossa região. Por meio do Protocolo de Consulta queremos participar da construção desses projetos, garantir a integridade de todas as formas de vida, respeitando o nosso próprio modo de desenvolvimento social e cultural.







## 4 A POLÍTICA DO MALOCÃO: NOSSAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO



- 4.1 Assembleia da Terra Indígena Raposa Serra do Sol
- 4.2 Assembleias regionais de tuxauas e Coordenações regionais
- 4.3 Assembleias dos Centros
- 4.4 Tuxauas e comunidades indígenas

#### **4.1 Assembleia Geral dos Povos Indígenas da TI Raposa Serra do Sol**

A organização social e política dos povos indígenas da TI RSS tem como instância máxima de deliberação a Assembleia da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, realizada anualmente. Participam coordenadores regionais, tuxauas, conselheiros regionais e comunitários, operadores indígenas em direito, agentes ambientais, agentes de saneamento, agentes de saúde, professores, mulheres, jovens, agentes de vigilância, vaqueiros, animadores (catequistas), pajés e lideranças tradicionais indígenas.

A depender da necessidade, podem ser convocadas assembleias extraordinárias requisitadas pelos coordenadores regionais.



#### **4.2 Assembleias regionais de tuxauas e coordenações regionais**

A nossa Terra Indígena é organizada em cinco etnorregiões: Surumu, Baixo Cotingo, Raposa, Serra e Ingarikó. Cada uma tem um coordenador regional, um vice-coordenador, um secretário, um tesoureiro e conselheiros regionais que trabalham pelo interesse da região.

Eles podem convocar assembleias regionais dos tuxauas para debater e deliberar sobre temas pertinentes à região, como por exemplo: projetos, educação escolar, saúde, desenvolvimento etc.

A assembleia regional é realizada duas vezes ao ano, a primeira no início do ano e a segunda no final do ano. A depender de questões regionais que precisam ser deliberadas em caráter de urgência, o coordenador regional pode convocar uma assembleia extraordinária.

#### **4.3 Assembleias dos centros**

Cada uma das cinco etnorregiões se subdivide, por sua vez, em centros. Cada centro possui um coordenador que pode convocar assembleias. Assim, abaixo das assembleias e coordenações regionais, temos as assembleias e os coordenadores de centros:

- a. A etnorregião Surumu tem como Centros Barro, Pedreira e Santa Galo;
- b. A etnorregião Baixo Cotingo tem os Centros Camará, Santa Maria, São Francisco, Teso do Gavião e Itacutu;
- c. A etnorregião Raposa tem o Centro Caracaranã;
- d. A etnorregião Serra tem os Centros Willimon, São Mateus, Caraparú, Pedra Branca, Pedra Preta, Morro, Maturuca, Caracaná e Campo Formoso.

e. A etnorregião Ingarikó tem os Centros Serra do Sol, Karumampaktëi e Manalai.

Cada etnorregião possui um escritório regional. A Surumu tem seu escritório na comunidade Barro, a Baixo Cotingo tem seu escritório na comunidade Camará, a Raposa no Centro Lago Caracaranã, a Serra na comunidade Maturuca e a etnorregião Ingarikó na Serra do Sol.

#### 4.4 Comunidades Indígenas

Cada comunidade indígena possui um tuxaua, um vice-tuxaua e lideranças que o auxiliam, conforme a organização de cada comunidade. O tuxaua é a liderança e a autoridade indígena capaz de representar a comunidade em âmbito local, regional, nacional e internacional. Eleito por cada comunidade, quando o

tuxaua não pode comparecer, seu vice o representa. O mandato dos tuxauas segue os Regimentos Internos Comunitários.

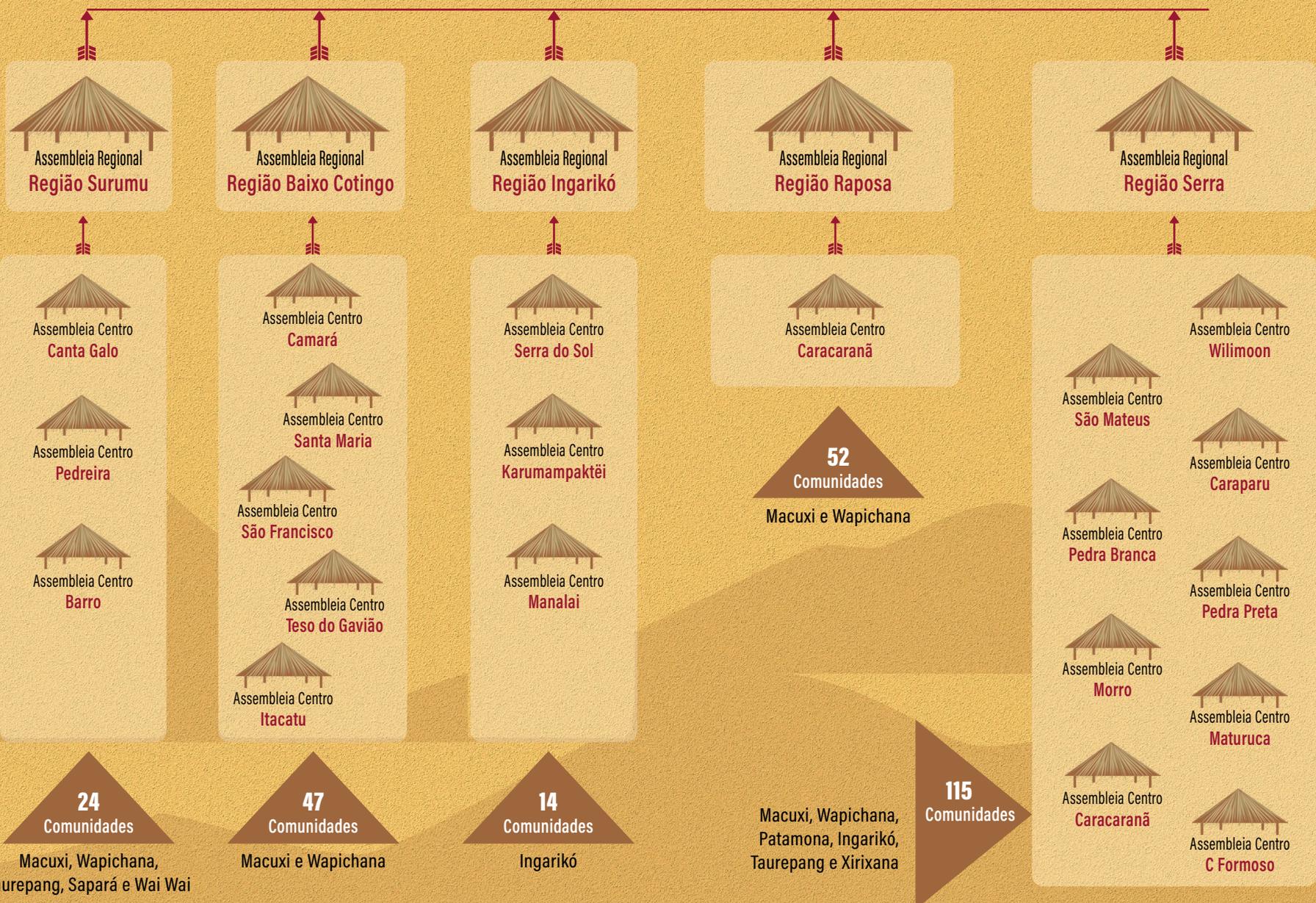
A etnorregião Surumu está organizada em 24 comunidades indígenas dos povos Makuxi, Wapichana, Taurepang e Saporá. Na etnorregião Baixo Cotingo são 47 comunidades dos povos Makuxi e Wapichana. Na etnorregião Raposa, há 52 comunidades dos povos Makuxi e Wapichana. Na etnorregião Serra, são 101 comunidades dos povos Makuxi, Wapichana, Patamona, Ingarikó, Taurepang. Na etnorregião Ingarikó, são 14 comunidades do povo Ingarikó

Cada comunidade indígena tem seu próprio regimento interno e tem autonomia para decidir sobre questões internas. Entretanto, não tem o poder de decidir sobre projetos que atinjam ou possam atingir outras comunidades.



# ORGANOGRAMA

## INSTÂNCIAS POLÍTICAS E DECISÓRIAS DA TIRSS



## 5 DAS DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA



**A** assembleia é a nossa instância máxima de deliberação. Para que ela seja válida, devem estar presentes 70% de nossas lideranças, que hoje são 314, dentre lideranças políticas, profissionais de saúde, operadores de direito e outras, conforme a lista ao lado. Todavia, este número poderá variar de acordo com a dinâmica de organização social da TI RSS, que poderá criar novas comunidades, novas lideranças temáticas, novas etnorregiões, dentre outras instâncias.

- 238 tuxauas das comunidades indígenas (Serra 101, Ingarikó 14, Baixo Cotingo 47, Surumu 24, Raposa 52);
- 1 Coordenador Geral da Terra Indígena Raposa Serra do Sol;
- 5 Coordenadores regionais dos tuxauas;
- 5 Coordenadoras regionais das mulheres;
- 5 Coordenadores regionais da juventude;
- 5 Coordenadores regionais de professores;
- 5 Coordenadores regionais do projeto de gado;
- 5 Coordenadores regionais dos agentes indígenas de saúde;
- 5 Coordenadores regionais do grupo de vigilância territorial;
- 5 Coordenadores regionais dos animadores/catequistas;
- 5 Coordenadores regionais dos operadores do direito;
- 5 Coordenadores regionais dos agentes territoriais ambientais;
- 5 Conselheiros;
- 5 Comunicadores;
- 5 Representantes da medicina tradicional;
- 5 Lideranças tradicionais;
- 1 Representante dos mediadores e conciliadores do Polo Maturuca do Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania;
- 5 Presidentes CONLOSI Regional;

O diálogo apenas com um tuxaua, uma comunidade ou parte dela não configura consulta. Assim como reuniões, audiências e consultas públicas com apenas uma comunidade ou organização também não serão considerados consulta com base neste Protocolo.

Após a assembleia, sem a presença do governo, podemos decidir pela aprovação do projeto, pela sua reprovação, ou pela necessidade de mais tempo para tomada de decisão. As decisões tomadas e os encaminhamentos, caso houver, serão registrados em Ata Vinculante.

Sendo de nosso interesse conhecer melhor o projeto objeto da consulta, formaremos uma Comissão de Lideranças para elaborar o Cronograma do Processo de Consulta, que será definida na primeira reunião extraordinária convocada para analisar a proposta. A Comissão não tem poder de decisão, deve respeitar o Cronograma do Processo de Consulta e acompanhar todas as reuniões, seminários e encontros de consulta.

No Cronograma do Processo de Consulta, constará: a abrangência da consulta – toda a Terra Indígena ou regiões, centros e comunidades determinadas –, a forma de fazê-lo, cronograma, local, recursos necessários, propostas de prestação de serviços e de oferta de produtos indígenas para apoiar os encontros da consulta, entre outras disposições.

## 6 SOBRE QUAIS ASSUNTOS DEVEMOS SER CONSULTADOS



**D**evemos ser consultados sobre todo projeto que afete nossas regiões: exploração de recursos hídricos, linhas de transmissão de energia elétrica, projetos de geração de energia, estradas, hidrovias, rodovias, mineração, aeroportos, obras de infraestrutura, prédios, construção civil, termelétricas, mega empreendimentos, alocação de emendas parlamentares, investimentos em plantação de monoculturas, construção de prédios públicos e sedes

municipais, projetos de gado, projetos de piscicultura, pesquisas acadêmicas e científicas, criações de parques, turismo, entrada de não indígenas, acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado à biodiversidade, patrimônio material e imaterial, ampliação de áreas urbanas, implantação de postos militares ou pelotões, lixões a céu aberto e demais medidas administrativas ou legislativas que afetem nossas vidas e território.

Não aceitamos garimpo, mineração e ampliação de área urbana!

Os pelotões devem consultar as comunidades e ficar somente na sua área delimitada!

Enfim, devemos ser consultados sobre todos os assuntos que afetam diretamente ou indiretamente nossas vidas, nossos direitos e nossa Terra, inclusive, em relação a empreendimentos que venham a ser desenvolvidos nos limites ou nas proximidades do nosso território, além de medidas implementadas nas proximidades da fronteira com países vizinhos ao nosso território.



## 7 QUEM DEVE SER CONSULTADO



**D**evem ser consultados os povos indígenas Macuxi, Wapichana, Patamona, Ingarikó e Taurepang de todas as comunidades que compõem a Terra Indígena Raposa Serra do Sol. Hoje, nos organizamos em 238 comunidades (Serra 101, Ingarikó 14, Baixo Contigo 47, Surumu 24, Raposa 52), mas o número de comunidades pode variar.

## 8 O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS E DOS PARCEIROS

**C**ontaremos com a nossa organização indígena, Conselho Indígena de Roraima (CIR), para acompanhar o processo de consulta e, caso o projeto seja aprovado, o CIR também acompanhará a execução do



projeto objeto da consulta até o fim. Caberá à organização indígena assessorar com informações, orientações e apoio. Também serão convidadas outras organizações indígenas: Organização Estadual dos Professores Indígenas (OPIR), Organização das Mulheres Indígenas (OMIR), Conselho dos Povos Indígenas Ingarikó (COPING), Sociedade dos Índios Unidos de Roraima (SODIUR), Alianças dos Povos Indígenas (ALIDECIR).

Às organizações parceiras caberá o papel de assessoria técnica nas suas áreas de trabalho. São organizações parceiras o Conselho Indigenista Missionário – CIMI, a Diocese de Roraima, o Instituto Socioambiental, a Universidade Federal de Roraima (UFRR), entre outras.

## 9 O PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA FUNAI

**D**everão participar de todo o procedimento de consulta o Ministério Público Federal (MPF), no papel de fiscal da lei, e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), encarregada da proteção e promoção dos direitos indígenas, além de outras instituições, a depender do objeto do projeto. Tanto o MPF quanto a Funai deverão assinar, junto com as lideranças, o Cronograma do Processo de Consulta e eventual ata de aprovação do projeto.



A Funai deve acompanhar o cumprimento do Plano de Consulta, auxiliar na comunicação com outros órgãos do governo e orientar indígenas e não-indígenas sobre os nossos direitos. O MPF deve garantir o pleno cumprimento deste protocolo, do Plano de Consulta, das decisões tomadas pelas comunidades e os acordos eventualmente firmados ao final da consulta. O MPF deve ainda emitir um parecer técnico sobre o objeto da consulta para apoiar nossas deliberações.

## 10 QUANDO DEVEMOS SER CONSULTADOS



**D**evemos ser consultados **antes** de qualquer projeto, medida administrativa ou legislativa, empreendimento ou ação que possa ter impacto social e ambiental em nossas vidas, nossas comunidades, nossa Terra Indígena. O governo não pode elaborar projeto sem antes ouvir a demanda de nossa assembleia geral da TI Raposa Serra do Sol.

## 11 EM QUE LOCAL SERÁ REALIZADA A CONSULTA



**T**odos os encontros deliberativos ou informativos do processo de consulta ocorrerão dentro da nossa Terra Indígena, nas comunidades, centros regionais e em assembleias. Serão sempre em nossos malocões ou nossas casas comunitárias e não nas sedes dos municípios. Governo e/ou empresas devem respeitar a indicação dos locais de reuniões. Os locais dos encontros deverão ser aprovados na assembleia extraordinária.

## 12 TEMPO DA CONSULTA

O tempo da consulta é o tempo necessário para nossa compreensão e deliberação sobre o objeto consultado. Não aceitamos pressão de nenhuma forma, seja econômica ou política. A consulta deverá ser feita respeitando o planejamento da TI Raposa Serra do Sol. Nossa Terra Indígena tem clima variado, por isso, quando o inverno for forte, não realizaremos as reuniões de consulta.

Para a prestação de informações e consulta, deverão ser realizadas reuniões e seminários para que o governo e empresas interessadas apresentem suas propostas às comunidades e lideranças, com tempo hábil para nosso entendimento e análise.



## 13 RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES



Os recursos para a realização dos encontros serão custeados pelo governo e/ou empresas interessadas, incluindo todos os gastos logísticos para participação das lideranças e organizações de apoio, conforme detalhado no Cronograma do Processo de Consulta. De preferência, com o uso de itens produzidos e cultivados dentro da Terra Indígena, em atividades como agricultura, piscicultura e pecuária, além da prestação de serviços por indígenas indicados pelas lideranças, como fotojornalista, secretariado, intérpretes, motoristas, mediadores, dentre outros.

## 14 REGRAS A SEREM SEGUIDAS NAS REUNIÕES



**T**odo o processo de diálogo deve ser de acordo com nossos costumes e tradições:

- Qualquer documento ou apresentação oral deve ser traduzido e interpretado simultaneamente nas línguas maternas: Macuxi, Wapichana, Ingarikó, Taurepang e Patamona;

- Todas as reuniões serão registradas em ata, redigidas por indígenas indicados pela assembleia extraordinária e disponibilizadas aos envolvidos no processo de consulta;
- As reuniões poderão ser filmadas, mediante autorização prévia das lideranças, e todo o material deverá ser disponibilizado para as comunidades participantes;
- Governo ou empresas interessadas deverão apresentar informações em linguagem de fácil compreensão;
- A coordenação de reuniões, debates, plenárias e assembleias será feita pelas lideranças indígenas, indicadas durante a abertura da assembleia extraordinária;
- É proibido o porte de armas por qualquer participante, sejam das forças armadas, Polícia Federal, agente ou qualquer representante do governo ou pessoa física;
- Não serão aceitas pessoas, entidades ou representantes de quaisquer outras empresas, órgãos ou instituições não envolvidas diretamente na prestação de informações ou de algo previsto no Cronograma do Processo de Consulta. Deverá ser encaminhada às lideranças, previamente, a relação de todas as pessoas não indígenas que estarão presentes no território na ocasião das reuniões do processo de consulta;
- Apenas deverá comparecer quem explicará ou contribuirá de alguma forma com a prestação de informações sobre o objeto da consulta;

- Não será permitida a participação de parlamentares e pré-candidatos não indígenas nas reuniões do protocolo de consulta, exceto quando a consulta tratar de projeto legislativo;
- Não será aceita a mudança de representantes (do governo ou empresas interessadas) durante o processo de consulta, excetuados casos de força maior, havendo a necessidade de as lideranças serem comunicadas sobre o fato antecipadamente;
- Os representantes não indígenas que vierem à Terra Indígena nas reuniões de consulta não podem realizar outros trabalhos, pesquisas, levantamento de dados, inspeções, entrevistas ou qualquer outra atividade enquanto durar o processo de consulta. Não poderão entrar, tampouco, com bebidas alcoólicas ou realizar turismo em nossas terras;
- As reuniões se iniciarão às 8 horas e durarão até às 12h (almoço); à tarde, das 14 horas às 18h, de segunda a sexta feira;
- Durante a reunião, não poderão ser apresentados ou explicados muitos assuntos às lideranças.

## 15 REGRAS PARA TRABALHO DE CAMPO DURANTE O PROCESSO DE CONSULTA



- A equipe de trabalho do governo ou empresa não pode se hospedar nas florestas, serras, rios e igarapés nem caçar, pescar ou visitar áreas da comunidade para tirar fotos e filmar;
- A equipe de trabalho não pode fazer o trabalho de campo sem acompanhamento das lideranças durante o processo de consulta;
- As pessoas não podem deixar lixo na área da Terra Indígena;
- A equipe não pode entrar nas áreas sagradas sem autorização das lideranças indígenas.

# PASSO A PASSO DA CONSULTA

Ofício de apresentação da proposta ao CIR



1

Reunião das Coordenações Regionais dos Tuxauas



2

I Assembleia Extraordinária da Terra Indígena Raposa Serra do Sol



3

II Assembleia Extraordinária da Terra Indígena Raposa Serra do Sol



4

Cronograma do Processo de Consulta



5

Reuniões de análise, alinhamento e negociação



6

III Assembleia Extraordinária da Terra Indígena Raposa Serra do Sol



7

Decisão final



8

## 16 PASSO A PASSO DA CONSULTA

- 1) O primeiro passo é o governo ou a empresa enviar um ofício com a proposta para o Conselho Indígena de Roraima (CIR), com endereço na Av. Sebastião Diniz, 2.630, bairro São Vicente, Boa Vista, Estado de Roraima. O CIR encaminhará ofício recebido com as informações às coordenações regionais dos Tuxauas da Terra Indígena Raposa Serra do Sol e às organizações indígenas que entender pertinentes.
- 2) As Coordenações Regionais dos Tuxauas se reunirão no centro da etnorregião por eles escolhida, e convocarão a I Assembleia Extraordinária da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, para tratar acerca do objeto da consulta
- 3) A I Assembleia Extraordinária terá caráter informativo. Só poderão participar indígenas, organizações indígenas e parceiros convidados por nós. Não estará presente nenhum representante do governo, empresas ou terceiros interessados no objeto da consulta. A proposta será apresentada aos presentes nesta oportunidade. Se não for de interesse das comunidades, o processo de consulta se encerra e será assinada uma Ata Vinculante. Se as lideranças considerarem o assunto importante, será convocada a II Assembleia Extraordinária.
- 4) Na II Assembleia Extraordinária, o governo e/ou a empresa interessada serão convidados a apresentar o projeto. Deverão estar presentes nossas lideranças, o MPF, a FUNAI, os representantes

do governo e das empresas interessadas. Ao final da assembleia, sem a presença do governo ou da empresa, decidiremos (a) pela aprovação do projeto; (b) pela reprovação do projeto; (c) pela necessidade de mais tempo para tomada de decisão.

- 5) Se decidirmos pela necessidade de mais tempo para tomada de decisão, formaremos uma Comissão de Lideranças, composta por representantes das quatro etnorregiões (Coordenador Regional dos Tuxauas, Coordenador Regional dos Operadores de Direito, Coordenadora Regional das Mulheres, Coordenador Regional do GPVIT, Coordenador Regional da Juventude e Assessoria Jurídica do CIR). Essa Comissão elaborará o Cronograma do Processo de Consulta, que constará em Ata Vinculante, a ser assinada pela Funai e pelo MPF, que deverão acompanhar sua fiel execução.
- 6) Conforme previsto no Cronograma, serão realizadas reuniões, em que o governo e/ou a empresa interessada apresentarão as propostas às comunidades e lideranças, concedendo-lhes tempo apropriado, na forma do item 12 deste Protocolo, para análise, negociação e confirmação de entendimento.
- 7) Ao final das reuniões, as Coordenações Regionais dos Tuxauas convocarão a III Assembleia Extraordinária, na qual as lideranças discutirão a proposta e tomarão uma decisão. Somente no último dia da assembleia o governo, empresas, terceiros interessados, MPF e Funai serão convidados para comparecer para tomar conhecimento da decisão.
- 8) Caso aprovado o projeto, será firmado acordo em Ato Vinculante, com assinatura de todas as partes: lideranças da TI Raposa Serra do Sol, MPF, Funai, governo e/ou empresa interessada. Caso reprovado, o projeto não poderá ser executado.

## 17 QUANDO SE ENCERRA O PROCESSO DE CONSULTA

O processo de consulta poderá ser finalizado em diferentes etapas.

Na 3ª etapa (pré-consulta) - A proposta pode ser rejeitada já na I Assembleia Extraordinária, caso não seja de interesse das comunidades avançar com

a discussão, ocasião em que o governo e/ou a empresa interessada não poderão avançar com o projeto.

Na 4ª etapa (pré-consulta) - Na II Assembleia Extraordinária, pode ser: (a) aprovado o projeto, ocasião em que será firmado acordo em Ata Vinculante; (b) reprovado o projeto e o governo e/ou a empresa interessada não poderão avançar com o projeto.

Na 8ª etapa (consulta) - Ao final da III Assembleia Extraordinária, se aprovado o projeto, com a assinatura de acordo em Ata Vinculante, ou se reprovado, caso em que não poderá ser executado.

Em quaisquer das etapas, vale frisar, a recusa do projeto caracteriza veto e vincula o governo e/ou a empresa interessada, que não poderão avançar com a atividade.



## 18 QUAIS SÃO AS LEIS QUE AMPARAM O DIREITO DE SERMOS CONSULTADOS

Estamos amparados pela Constituição Federal - CRFB/88, arts. 231 e 232, pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT de 1989, art. 6º, promulgada pelo Brasil em 19 de abril de 2004, e pela Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas da ONU de 2009, arts. 18 e 32.



## Constituição Federal de 1988

**Artigo 231:** O Estado Brasileiro reconhece aos povos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

**Artigo 232:** O Estado Brasileiro reconhece os povos indígenas, suas comunidades e organizações como partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.

## Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT de 1989<sup>1</sup>

**Artigo 6º:** Determina que os governos têm o dever de consultar os povos indígenas com boa fé e de maneira apropriada à realidade de cada povo toda vez em que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas que possam afetá-los. Os governos devem garantir os meios para os povos participarem livremente, de acordo com suas próprias formas de organização, assegurando recursos financeiros para tal.

## Declaração dos Direitos Povos Indígenas da ONU de 2009

**Artigo 18:** Determina que os povos indígenas têm o direito de decidir sobre questões que afetem seus direitos, vidas e destinos, através de representantes destacados por eles, de acordo com suas próprias formas de tomar decisões.

<sup>1</sup> Promulgada pelo Brasil através do Decreto Federal nº 5.051, de 19 de abril de 2004.

**Artigo 32:** Determina que os povos indígenas têm o direito de elaborar e escolher estratégias sobre o uso ou desenvolvimento de sua terra, território e outros recursos. No caso de o governo propor qualquer projeto que afete os povos indígenas, ele deve realizar consulta prévia, com boa fé e de forma livre e informada. Se o projeto for aceito pelos povos afetados, o governo deve garantir a reparação justa e equitativa e adotar medidas adequadas para mitigar suas consequências nocivas em todos os âmbitos.



Tuxaua com CF ou julgamento da RSS no STF

## 19 COMO ESTE PROTOCOLO DE CONSULTA FOI ELABORADO

**E**ste Protocolo de Consulta é resultado de um processo de construção coletiva em que participaram lideranças tradicionais, mulheres, coordenadores, jovens, tuxauas, conselheiros, agentes de vigilância, vaqueiros, mediadores indígenas, operadores em direitos, agentes ambientais e territoriais, agentes de saúde, professores, rezadores, animadores, motoristas regionais, conselheiros fiscais, agentes de saneamento e demais membros das comunidades indígenas das 4 etnorregiões da Terra Indígena Raposa Serra do Sol.



Para chegar a esse resultado, realizamos 06 encontros: 03 assembleias, 01 oficina e 02 reuniões da Comissão de Revisão do Protocolo.

A primeira assembleia foi realizada na comunidade Camará, na região Baixo Cotingo, entre os dias 17 e 20 de fevereiro de 2020. A segunda, na comunidade São Mateus, na região Serra, entre os dias 11 e 16 de outubro de 2021. Na sequência, foi realizada uma oficina no Centro Indígena de Formação e Cultura Raposa Serra do Sul, na região Surumu, no dia 25 de junho de 2022, que contou com a presença de cerca de 200 lideranças. Nessa oficina foi formada a Comissão de Revisão do Protocolo, que ficou responsável por realizar os ajustes finais do documento. Essa Comissão se reuniu em duas ocasiões: entre os dias 19 a 21 de julho de 2022, na sede do Conselho Indígena de Roraima (CIR), e no dia 10 de março de 2023, no Centro Lago Caracaranã, na região da Serra.

Por fim, na 6ª Assembleia da TI Raposa Serra do Sol, este Protocolo de Consulta foi aprovado, no dia 21 de Agosto de 2023.





*6ª Assembleia da Terra Indígena Raposa Serra do Sol*

## Lideranças homenageadas

Jaci Macuxi, Orlando Pereira Macuxi, Bento Macuxi, Bernaldina Macuxi, Dionito Macuxi, Ivaldo Macuxi, Inacio Macuxi, Elias Macuxi, Anizio Macuxi, Matias Macuxi, João Batista, João Macuxi, Euclides Macuxi, Geraldo Macuxi, Domingos Batista Macuxi, Lauriano Macuxi, Agostinho Macuxi, Rari Lima Macuxi, Nelino Galé, Constancio Macuxi, Waldir Tobias Macuxi, Aguinaldo Macuxi, Jesus Macuxi, Desmano Macuxi, Gabriel Macuxi, Maria Cleonice, Valdemar Macuxi, Clodomir Malheiros Macuxi, Otelia Macuxi, Alencar Macuxi, Rosineide macuxi, Marina Macuxi, Narlene Macuxi, Pedro Macuxi, Walmir Macuxi, Severino Macuxi, Veríssimo Macuxi, Umbelina Macuxi, Melquiades Peres Neto Macuxi, Lindalva Nascimento Peixoto Macuxi, Natalina da Silva Messias Macuxi, Terêncio Luiz da Silva Macuxi, Juvencio Luiz da Silva Macuxi, Mariana Tobias Mota, Alcides Constantino Macuxi, Ricardo Nascimento Macuxi, Tarzan Alves Macuxi, Jadir José Mota Henriques Macuxi, Ernesto Vicente Garcia Macuxi, Tedir Alves Macuxi, Jerônimo Oliveira Macuxi, Valdeval da Silva Macuxi, Lázaro da Silva Macuxi, Nelson Servino Macuxi, Jesuino Peixoto Macuxi, Laurindo André Macuxi, Manoel Luiz de Oliveira Macuxi, José Antônio Malheiro Macuxi, Dionísio Tobias Macuxi, Hermogenes de Lima Macuxi, Rafael de Lima Macuxi, Antônio Lourenço Ozarias Macuxi, José de Oliveira Macuxi, Antônio Galvão Macuxi, Alonso Romero Macuxi, Osvaldo da Silva Garcia

## COMISSÕES DO PROTOCOLO DE CONSULTA

### Etnorregião Serra

Elinia Maria de Souza, Marizete de Souza, Ronaldo Pereira André, Idenir Cadete de Lima, Wildson William

### Etnorregião Baixo Cotingo

Nelia Lima Batista, Maicon Paulino Lima, Fabiano Paulino Lima

### Etnorregião Raposa

Valério Eurico da Silva, Josualdo Sobral, Arli Gavião, Carla Jarraira, Paulo Ricardo Justino Diogo

### Etnorregião Surumu

Walter de Oliveira, Francinete Fernandes Garcia, Dioclécio da Silva Henriques, José Arizona Menandro, Lucas Demetrio Magalhães Lima, André Mota

## ORGANIZAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Chantelle da Silva Teixeira  
Júnior Nicácio  
Lucas Schneider Veríssimo de Aquino  
Michelle da Silva Teixeira

## ASSESSORIA JURÍDICA

Junior Nicácio Farias, Ivo Cipio Aurelino  
Chantelle da Silva Teixeira

## FOTOS

Acervo do CIR

## MAPAS

Genisvan André, Giofan xxxxx

## INFOGRÁFICOS

Vanderson Cadete

## PROJETO GRÁFICO

Vanderson Cadete, Licurgo Botelho



APOIO

---



HORIZONT  
3000



APOIO TÉCNICO

---



CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO

REALIZAÇÃO

---

